

## RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2018.

DISPÕE E APROVA O PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/2018 DO MUNICÍPIO DE IMARUI/SC.

Em Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal da Saúde de Imaruí/SC, realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 2.008, de 21 de novembro de 2017 que Institui e Regulamenta o Conselho Municipal de Saúde, e considerando:

- **1-** A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- **2-** Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
- **3-** Considerando a lei Estadual 6.320, de 20 de dezembro de 1983 que dispõe sobre normas gerais de saúde, estabelece penalidades e outras providências;
- **4-** Considerando apresentação expositiva do Plano Ação de Vigilância Sanitária 2018, realizado pelos técnicos da Vigilância Sanitária Municipal, resolve:

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano Ação de Vigilância Sanitária- 2018 do município de Imaruí/SC:

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

Imaruí/SC, 07 de Fevereiro de 2018.

**Daiane Cristina Leopoldo**Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Hamilton Claudino Junior Secretário Municipal de Saúde

Publicado em\_\_\_/\_\_/\_\_
Fernanda de Souza Fernandes
Secretaria Executiva